



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5614/2022 Caxias - MA, 21/11/2022

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa  
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [ti@caxias.ma.gov.br](mailto:ti@caxias.ma.gov.br)  
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

do Mandado de Segurança (Processo nº 0815337-84.2022.8.10.0029), da 1ª Vara Cível de Caxias (MA),

## D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o cargo abaixo indicado:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
COLOCAÇÃO	NOME	C.P.F.
11	SIMONE CAMPELO SILVA	850.880.053-34

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Fábio José Gentil Pereira Rosa  
Prefeito Municipal

## GABINETE

### DECRETO Nº 322/GAB, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia a integrante do quadro abaixo para o cargo de provimento efetivo do Município de Caxias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio Jose Gentil Pereira Rosa, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a decisão judicial, proferida nos autos

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## Licitação

**CONTRATO Nº. 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022**  
**PREGÃO ELETRONICO N] 043/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04281/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



DE CAXIAS, E A EMPRESA R C M AZEVEDO - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias -MA.

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Infraestrutura, Senhor José Miguel Lopes Viana, RG nº 437328953 SSP/MA, CPF nº 044.987.203-34

CONTRATADA: R C M AZEVEDO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.331.550/0001-54, situada na Rua Quatro, 13ª, Quadra 14, Bairro Nova Caxias, Caxias-MA.

REPRESENTANTE: Senhora Raimunda Coutinho Moraes Azevedo, CPF nº 732.042.693-53.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Eletrônico Nº 043/2022-SRP, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos, Materiais e Insumos Agrícolas, para atender as necessidades da Secretária Adjunta Municipal de Urbanismo, na Conservação das Praças e Logradouros públicos, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2022-SRP.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 429.285,25 (quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) conforme descrição abaixo:

LOTE I- EQUIPAMENTOS						
Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	MOTOSERRA-, motor: 2 tempos a gasolina; cilindrada mínima: de 90 cm³; potência mínima: 7,0 CV; comprimento mínimo do sabre: 60cm; incluindo acessórios: corrente de corte, protetor do sabre, chave universal e misturador de combustível.	still	UND	10	R\$ 1.890,00	R\$ 18.900,00
2	MOTOPODA, corte até 5 metros de altura do chão; cilindrada mínima: 35 cm³; peso máximo sem equipamento de corte e proteção: 7,8 kg; eixo totalmente estendido com conjunto de corte mínimo: 390cm, kit proteção; sistema de ignição eletrônica e sistema antivibratório por amortecedores	still	UND	10	R\$ 1.480,00	R\$ 14.800,00
3	Roçadeira de grama 2T a gasolina 26CC 1HP com eixo curvo	still	UND	10	R\$ 1.530,00	R\$ 15.300,00
4	Carro de mão, caçamba e estrutura aço galvanizado, pneu c/ câmara	tramontina	UND	30	R\$ 231,60	R\$ 6.948,00
LOTE II- MATERIAIS AGRÍCOLAS						
Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Vassoura tipo piaçava	Rossi	UND	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00
2	Vassoura tipo gari	Rossi	UND	60	R\$ 19,90	R\$ 1.194,00
3	Regador plástico, com capacidade 10 litros	Policamp	UND	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
4	Mangueira PVC 3 para irrigação ¾" 100 metros	Policamp	UND	50	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
5	Luvas de jardinagem tamanho 8,5	Policamp	PARES	200	R\$ 37,30	R\$ 7.460,00
6	Fação alfanje em aço carbono com lâmina em aço carbono 12" com fio liso	Wenzel	UND	50	R\$ 41,30	R\$ 2.065,00
7	Picareta com cabo de madeira de 90cm	Tramontina	UND	50	R\$ 83,90	R\$ 4.195,00
8	Enxada, tamanho grande, cabo de madeira	Tramontina	UND	50	R\$ 46,10	R\$ 2.305,00
9	Gadanhos (ancinho) 12 dentes estampado standard com cabo de madeira	Wenzel	UND	50	R\$ 47,90	R\$ 2.395,00
10	Machado soldado em aço carbono 2.0cm cabo 50cm em madeira	Wenzel	UND	50	R\$ 78,30	R\$ 3.915,00
11	Lima chata com cabo	Wenzel	UND	50	R\$ 52,30	R\$ 2.615,00
12	Lima redonda para motosserra	Wenzel	UND	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
13	Corda de nylon	Tramontina	UND	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
14	Pá, tamanho grande, cabo de madeira	Wenzel	UND	50	R\$ 59,40	R\$ 2.970,00
15	Cavadeira 180cm fabricada em aço carbono especial de alta qualidade	Tramontina	UND	50	R\$ 198,00	R\$ 9.900,00
16	Trena longa aberta 50mx 13mm	Wenzel	UND	20	R\$ 47,30	R\$ 946,00
17	Cone de sinalização PVC 50cm, cor: Laranja/branco; PVC rígido; Altura: 50 cm; Peso aproximado: 510g.	Espirál	UND	5	R\$ 23,95	R\$ 119,75
18	Sacos para mudas em plástico preto	R a m o S o u s a	UND	20.000	R\$ 1,52	R\$ 30.400,00
19	Corrente para moto serra de 4,62 metros calibre 1,3mm 250 dentes para motosserra	Tramontina	Rolo	50	R\$ 155,60	R\$ 7.780,00
20	Corrente para motopoda Hp 65, sabre 30cm	Tramontina	Rolo	50	R\$ 148,90	R\$ 7.445,00
21	Graxa para cortador de grama still	Moli	Tubo	50	R\$ 31,45	R\$ 1.572,50
22	Óleo lubrificante para corrente de motosserra	singer	Litro	200	R\$ 25,60	R\$ 5.120,00
23	Óleo lubrificante para corrente de roçadeira	Singer	Litro	200	R\$ 29,60	R\$ 5.920,00
24	Tesoura para cerca viva com lâmina metálica serrilhada de 12 polegadas e cabo de madeira	Tramontina	UND	50	R\$ 34,95	R\$ 1.747,50
25	Tesoura de poda; fabricada em aço especial de alta qualidade; cabo de madeira; Aplicações: cortar grama; Medida: 12"	Tramontina	UND	50	R\$ 57,90	R\$ 2.895,00
26	Óculos de segurança em policarbonato óptico, com armação de nylon, hastes reguláveis. Filtra 99,9% dos raios UVA/UVB.	Tramontina	UND	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
27	Protetor de ouvidos moldado para perfeito encaixe nos ouvidos, extremo conforto, lavável e Higiénico, exclusiva caixa protetora portátil, cor: Laranja	Tramontina	UND	50	R\$ 6,15	R\$ 307,50
28	Mascara respiratória protetora, descartável para poeiras e nevoas	Cabral	PCS	300	R\$ 2,15	R\$ 645,00
29	Delimitador de canteiro	Plastimais	ROLO	500	R\$ 80,90	R\$ 40.450,00
30	Limitador de grama com borda 50 mts, 12 cm de altura, embalagem.	Plastimais	ROLO	500	R\$ 143,60	R\$ 71.800,00
LOTE III- INSUMOS AGRÍCOLAS						
Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Adubo orgânico para jardim	corruchel	MTS³	200	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00
2	Isca para formiga cortadeira	Grão verde	PCS	200	R\$ 3,15	R\$ 630,00
3	Veneno para cupim	Jimo	UND	50	R\$ 14,90	R\$ 745,00
4	Terra preta adubada para jardim	Terra preta	MTS³	500	R\$ 99,00	R\$ 49.500,00
5	Pulverizador em plástico, manual, costal de alavanca simétrico- capacidade 20 litros	Vonder	UND	50	R\$ 298,30	R\$ 14.915,00
6	Pulverizador em plástico, manual costal de alavanca simétrico- capacidade 10 litros	Vonder	UND	50	R\$ 194,90	R\$ 9.745,00
7	Veneno para rato- arsenal	Glomato	LITROS	50	R\$ 65,60	R\$ 3.280,00
8	Supercal pó hidratado pacote c/ 05 kgs	hidrotintas	PCS	3.000	R\$ 13,30	R\$ 39.900,00

Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO QUARTO DESTES INSTRUMENTOS.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.11.15.452.0015.2117.0000 - 3.3.90.30.00. - MATERIAL DE CONSUMO
- 02.11.15.452.0015.2117.0000 - 4.4.90.52.00.- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**PARÁGRAFO SEGUNDO - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

I - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II - O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III - O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação

qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**PARÁGRAFO QUARTO- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES****PARÁGRAFO PRIMEIRO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;



b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;

c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;

d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;

f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;

g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;

l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

m) responder pela supervisão, direção técnica e

administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;

n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência;

q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Caxias obriga-se a:

a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;

b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;

c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;

d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;

e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;

f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;



g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;

h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência;

j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2020, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARÁGRAFO QUARTO - Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARÁGRAFO SEXTO - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA



A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078/1990.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e Manutenção do objeto licitado no período e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento das condições estabelecidas

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no

objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica com responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES  
O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caxias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES  
Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias(MA), novembro de 2022

Secretário Municipal de Infraestrutura

Sr. José Miguel Lopes Viana

Pela CONTRATANTE

R C M AZEVEDO - ME

Sra. Raimunda Coutinho Morais Azevedo

CONTRATADA

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO TERMO DE PARCERIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4519/2021**

**BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**

**TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA e o INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CGC/CNPJ nº 21.843.341/0001-07

OBJETO: ADITIVAR A VIGÊNCIA EXPRESSA NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO INICIAL.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



VIGÊNCIA: início: 25/08/2021 término:25/08/2022

**SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ sob o nº 09.239.491/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes, portadora do CPF nº. 978.475.264-68 e o SR. GEOVÁ FERNANDO SANTOS, CPF nº 767.444.503-87 e RG nº 29014194-0, representante do INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CGC/CNPJ nº 21.843.341/0001-07, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

**TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município de Caxias- MA em 25 de Agosto de 2021. Dr. Adenilson Dias de Souza, OAB nº 11.005 - OAB/MA, Procurador Geral do Município.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022/PE037/2022-PMC/MA

<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b> PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 037/2022-SRP.	
<b>OBJETO:</b> FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.	
<b>VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 117/2022:</b> 12 (DOZE) MESES.	
<b>ÓRGÃO GERENCIADOR:</b>	COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.
<b>EMPRESA DETENTORA:</b>	G DE A LINHARES, CNPJ: 25.011.360/0001-10, estabelecida na: Rua Tabajara 1835/1, Bairro: Nossa Senhora De Fatima, na cidade de Parnaíba - Estado do Piauí, CEP: 64.202.205, Fone/Fax: (86)981006551, E-mail: distr.premiere@gmail.com

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado R\$
05	APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM REFIL - CORPO EM PLÁSTICO E BASE COM FELTRO, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 15CM; LARGURA 6CM; ALTURA 5CM, COM REFIL SUBSTITUÍVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	pentel	UND	160	5,06
09	BATERIA DE 9V ALCALINA - TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 9V, PESO 150GR(COM EMBALAGEM), GARANTIA DE 12 MESES.	brasfort	UND	800	12,15
13	BOLA DE ISOPOR MACIÇA DE 50 MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	styroform	PAC	300	20,66
17	BORRACHA PONTEIRA BRANCA PARA LÁPIS, PCT/ 100 UNID. MACIA, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, APAGA LÁPIS.	mercur	PAC	800	12,99
31	CD RW CAIXA COM 100 CD'S. DISCO DE MÍDIA REGRAVÁVEL, VIRGEM, LEITURA 52X, GRAVAÇÃO 1 A 12X.	elgin	CX	20	144,99
32	CLIPES NIQUELADOS 10/0 - CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 10/0, MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20. (CAIXA COM 50 UNIDADES).	pacchi	CX	2.000	3,98
39	COLA BRANCA, EMBALAGEM C/ 1KG - COLA BRANCA, LÍQUIDA, VISCOSA, CONSTITUÍDA DE RESINA SINTÉTICA EM EMULSÃO AQUOSA, COM BOA ADESIVIDADE, LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGÊNEA, NÃO PODENDO MANCHAR ONDE APLICADA. A COLA NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES PÚTRIDO, NEM EXALAR VAPORES TÓXICOS	new magic	UND	500	17,85

44	CRACHÁ IDENTIFICADOR - COM CORDÃO DE SILICONE, PACOTE COM 50 UNIDADES. 80X120MM. MATERIAL PLÁSTICO.	dac	PAC	300	37,78
120	PASTA SANFONADA 1-31/AZ OFÍCIO COR PRETA	golden	UND	900	10,14
125	PILHA ALCALINA AA (PEQUENA), 1,5 VOLTS NOMINAL, USOS PODEM SER DEPOSITADAS EM LIXO DOMÉSTICO. CAIXA COM 12 CARTELAS.	alfacell	CX	600	18,00
130	PILHA PALITO RECARREGÁVEL AAA 1,2V, CARTELA COM 02- SEM MERCÚRIO E CÁDMIO NÃO ADICIONAIS, E APÓS O USOS PODEM SER DEPOSITADAS EM LIXO DOMÉSTICO	elgin	CRT	500	4,69
160	RÉGUA MILIMETRADA COM 10CM DE COMPRIMENTO.	maquira	UND	180	2,76
163	TINTA ACRÍLICA PARA TECIDO À BASE DE RESINA POTE COM 250 ML NA COR VERMELHO, CAIXA COM 3 UNIDADES.	acrilix	CX	150	19,95
170	TINTA GUACHE, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, FRASCO DE 250 ML CX COM 06 CORES.	acrilix	CX	1.000	11,49
171	TINTA PARA CARIMBO AZUL - TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA AZUL, FRASCO DE 40ML COM BICO APLICADOR, COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES SOLVENTES E ADITIVOS. CAIXA COM 06 UNIDADES	radex	CX	250	4,99
172	TINTA PARA CARIMBO PRETA - TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA PRETA, FRASCO DE 40ML COM BICO APLICADOR, COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES SOLVENTES E ADITIVOS. CAIXA COM 06 UNIDADES.	radex	CX	250	7,91
178	TRILHO DE PLÁSTICO PARA PASTA - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA 200 FLS 75GR. PACOTE COM 50 UNIDADES.	dello	PCT	2.500	11,53

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias - MA, 11 de novembro de 2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022/PE037/2022-PMC/MA

<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b> PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 037/2022-SRP.	
<b>OBJETO:</b> FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.	
<b>VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 118/2022:</b> 12 (DOZE) MESES.	
<b>ÓRGÃO GERENCIADOR:</b>	COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.
<b>EMPRESA DETENTORA:</b>	G. SOARES DE CARVALHO EIRELI - EPP, CNPJ: 28.766.496/0001-28, estabelecida na : Rua Cimério Bento Gonçalves, Nº 1298, Bairro: PIO XII, na cidade de Teresina - Estado do Piauí, CEP: 64019-400, Fone/Fax: (86) 3305-5200, E-mail: antarescomercioeservico@gmail.com

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado R\$
0019	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVO PACOTE COM 4 CORES - BLOCO ADESIVO PARA POP- UP (NOTAS) TAMANHO 38MMX50MM, CADA BLOCO COM 100 FOLHAS.	BRW	PAC	700	4,50
0020	CADERNO PEQUENO - MATERIAL OFF SET 56G/M², CAPA DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL DE 48FLS, FORMATO 144X250.	CREDEAL	UND	2.000	4,47
0149	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, CORPO DE PLÁSTICO, PONTA REDONDA DE 4MM E ESCRITA DE 2MM, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ALÉM DA MARCA GRAVADA NO CORPO DA CANETA.	BRW	UND	800	3,30



0150	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, CORPO DE PLÁSTICO, PONTA REDONDA DE 4MM E ESCRITA DE 2MM, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ALÉM DA MARCA GRAVADA NO CORPO DA CANETA.	BRW	UND	800	3,30
0158	RÉGUA 30 CM - RÉGUA DE POLIESTIRENO DE 30 CM, TRANSPARENTE, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO PERFEITO.	MAXCRIL	UND	2.000	1,17
0162	TESOURA GRANDE - TESOURA COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO 21X1,8 X7,3 CM.	BRW	UND	1.000	6,92
0179	FITA LX 300 PARA IMPRESSORA MATRICIAL.	MASTER	UND	600	13,22

**Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias - MA, 11 de novembro de 2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
120/2022/PE037/2022-PMC/MA**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 037/2022-SRP.  
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.  
VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 120/2022: 12 (DOZE) MESES.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.  
**EMPRESA DETENTORA:** T L S DE ABREU EIRELI, CNPJ: 34.998.772/0001-86, estabelecida na Rua Manuel Batista, nº 3035, sala A Bairro: Formosa, na cidade de Timon - Estado do Maranhão, CEP: 65.636-040, Fone/Fax: (86) 9934-0887, E-mail: licitacaotlsdistribuidora@gmail.com

**UNIDADE SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA  
**A EMPRESA LOBO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 36.140.337/0001-41 RESOLVE ACEITAR OS PREÇOS DA EMPRESA VENCEDORA T L S DE ABREU EIRELI, CNPJ: 34.998.772/0001-86**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado R\$
0001	AGENDA TELEFÔNICA - COM ÍNDICE TELEFÔNICO, MODELO PROFISSIONAL, DE MESA, COM 50 FLS E ÍNDICE EM PP, BOLSA INTERNA E FERRAGEM FORMATO 19X240MM.	LORIGRAF	UND	300	11,76

**EMPRESA DETENTORA COM PREÇOS REGISTRADOS: T L S DE ABREU EIRELI, CNPJ: 34.998.772/0001-86**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado R\$
0002	ALFINETE - ALFINETE PARA MAPAS Nº 03 FABRICADO COM CABEÇA COLORIDA DE POLIETILENO E PONTA EM AÇO NIQUELADO (CAIXA COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS).	ACC	CX	720	3,23
0006	APONTADOR DE LÁPIS - APONTADOR DE LÁPIS TIPO ESCOLAR, EM MATERIAL PLÁSTICO COM UM FURO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Leo & Leo	CX	800	1,75
0007	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA TRANSPARENTE, PARA PISTOLAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, PACOTE CONTENDO 100 BASTÕES.	lbel	PAC	60	45,13
0008	BASTÃO DE COLA QUENTE PEQUENA TRANSPARENTE, PARA PISTOLAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM PACOTE CONTENDO 100 BASTÕES.	lbel	PAC	140	45,13
0012	BOLA DE ISOPOR MACIÇA DE 25 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Isoplast	PAC	400	10,40
0014	BOLA DE ISOPOR MACIÇA DE 75 MM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	Isoplast	PAC	400	24,85

0018	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVO - BLOCO ADESIVO SUPORTE POP-UP (NOTAS) TAMANHO 76 MM X 76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS CORES DIVERSAS.	VMP	UN	700	1,55
0021	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO - CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL, EM PLÁSTICO POLÍONDA PARA ARQUIVO MORTO, DIMENSÃO APROXIMADA: COMPRIMENTO: 360MM, LARGURA: 130MM, ALTURA: 240MM.	Polibras	UN	4.500	4,76
0022	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO - CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL, EM PLÁSTICO POLÍONDA PARA ARQUIVO MORTO, DIMENSÃO APROXIMADA: COMPRIMENTO: 360MM, LARGURA: 130MM, ALTURA: 240MM.	Polibras	UN	1.500	4,76
0023	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TIPO TRIPLA. MATERIAL ACRÍLICO NA COR FUMÊ, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 370MM, LARGURA 255M E ALTURA 180MM.	Waleu	UN	120	17,19
0024	CALCULADORA - COM 12 DÍGITOS, MÉDIA- BIG DISPLAY, PORCENTAGEM-TECLAS PLÁSTICAS, RAIZ QUADRADA, METÁLICA, DUPLA ALIMENTAÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLX): 30,7X103,0X154,0; COM TECLAS ON/OFF.	Hoopson	UN	950	11,06
0025	CALCULADORA PARA BOLSO - CALCULADORA ELETRÔNICA, COM 12 DÍGITOS, TIPO BOLSO, FONTE ALIMENTAÇÃO PILHAS, TAMANHO MÉDIO.	Hoopson	UN	380	11,06
0026	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, CX C/ 50 UNID. - CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL: COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO = 1.0MM). PONTEIRA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA. TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 13,5MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 11,0MM, MEDIDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA. CORPO: BRANCO OU TRANSPARENTE EM POLIETILENO. COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA = 140 MM. CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIPROPILENO OU POLIACETAL, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0 MM E TINTA. TAMPA: EM POLIPROPILENO COM FURO ANTI- ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA. TAMPINHA: EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES E RESINAS ADITIVOS (ATÓXICA). CAIXA COM 50 UNIDADES.	Bic	CX	1.000	15,64
0027	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, CX C/50 UNID. - CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL: COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO = 1.0MM). PONTEIRA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA. TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 13,5MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 11,0MM, MEDIDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA. CORPO: BRANCO OU TRANSPARENTE EM POLIETILENO. COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA = 140 MM. CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIPROPILENO OU POLIACETAL, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0 MM E TINTA. TAMPA: EM POLIPROPILENO COM FURO ANTI- ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA. TAMPINHA: EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES E RESINAS ADITIVOS (ATÓXICA). CAIXA COM 50 UNIDADES.	Bic	CX	1.000	15,64



0028	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, CX C/ 50 UNID. - CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL: COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO = 1.0MM). PONTEIRA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA. TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 13,5MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 11,0MM, MEDIDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA. CORPO: BRANCO OU TRANSPARENTE EM POLIETILENO. COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA = 140 MM. CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIPROPILENO OU POLIACETAL, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0 MM E TINTA. TAMPA: EM POLIPROPILENO COM FURO ANTI- ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA. TAMPINHA: EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES E RESINAS ADITIVOS (ATÓXICA). CAIXA COM 50 UNIDADES.	Bic	CX	550	15,64
0029	CANETA PINCEL PARA ESCRITA EM CD E DVD - CORPO CILÍNDRICO PLÁSTICO, COM TAMPA E PONTA METÁLICA. COM TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE À ÁGUA E PONTA DE POLIÉSTER DE 2,0MM. UTILIZADO PARA MARCAR SUPERFÍCIES COMO PAPEL, VIDRO, PLÁSTICO, CDS E DVDS. CAIXA COM 10 UNIDADES. CORES: AZUL, PRETA OU VERMELHA.	BRW	CX	260	1,04
0030	CARTOLINA COMUM, 50X66 CM NAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, VERDE, VERMELHA OU ROSA.	Bignardi	UN	4.600	0,26
0033	CLIPES NIQUELADOS 2/0 - CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 2/0, MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20. (CAIXA COM 100 UNIDADES).	ACC	CX	2.000	1,65
0036	CLIPES NIQUELADOS 6/0 - CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 6/0, MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20. (CAIXA COM 50 UNIDADES).	ACC	CX	2.000	3,10
0040	COLA C/ GLITTER CAIXA COM 06 CORES VARIADAS AZUL, BRANCA, DOURADA, PRATA, VERDE E VERMELHO.	Radex	CX	700	4,51
0041	COLA COLORIDA, NÃO TÓXICA, TUBO DE 25 G - CAIXA COM 6 CORES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	Koala	CX	700	2,59
0043	CORRETIVO À BASE D'ÁGUA - CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL À BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, LAVÁVEL, ATÓXICO, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA. APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Radex	CX	400	13,80
0052	ENVELOPE PARDO OURO GRANDE - TAMANHO 31X41CM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Scrity	CX	180	22,93
0053	ENVELOPE PARDO OURO MÉDIO - TAMANHO 24X34 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Scrity	CX	200	13,36
0054	ENVELOPE PARDO OURO PEQUENO - TAMANHO 18,5X24,8 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Scrity	CX	150	8,91
0055	ENVELOPE SACO OFF SET BRANCO 90G TAMANHO 24X34CM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	Scrity	CX	80	33,85
0061	FOLHA DE ISOPOR DE 10MMX1MM.	Isoplast	UN	700	2,42
0064	FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA 240MMX280MM CX. C/3000. (COTA PRINCIPAL 75%).	Tamoio	CX	675	69,26
0065	FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA 240MMX280MM CX. C/3000. (COTA PRINCIPAL 75%).	Tamoio	CX	225	69,26
0066	GRAMPEADOR DE METAL TAMANHO GP 103, ATÉ 100 FOLHAS.	Grampline	UN	230	34,75
0067	GRAMPEADOR TAM. MÉDIO - GRAMPEADOR TAMANHO 26/6 P/ PAPEL TIPO ESCRITÓRIO, C/ CAPACIDADE PARA ATÉ 30 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2 E CAPACIDADE P/ 200 GRAMPOS 26/6, EM METAL CROMADO OU PINTADO, MEDINDO À BASE APROXIMADAMENTE 200MM DE COMPRIMENTO, COM VARIAÇÃO DE 10MM P/ MAIS OU MENOS.	Grampline	UN	1.500	6,70
0069	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - GRAMPO PARA GRAMPEADOR (Nº26/6) EM METAL CROMADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	ACC	CX	1.000	7,09
0071	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - GRAMPO PARA GRAMPEADOR (Nº26/6) EM METAL CROMADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	ACC	CX	2.700	5,50
0075	LÁPIS PRETO Nº 02 - CAIXA COM 144 UNIDADES, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA. CORPO CILÍNDRICO, EM MADEIRA, NA COR PRETO.	Famix	CX	980	12,97
0078	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS - LIVRO ATA SEM MARGEM, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E ACABAMENTO EM CAPA DURA PRETA (100 FOLHAS). MEDINDO 320X220MM.	São Domingos	UN	3.000	6,86
0079	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS - LIVRO ATA SEM MARGEM, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E ACABAMENTO EM CAPA DURA PRETA (200 FOLHAS). MEDINDO 320X220MM. (COTA PRINCIPAL 75%).	São Domingos	UN	2.250	12,10
0080	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS - LIVRO ATA SEM MARGEM, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E ACABAMENTO EM CAPA DURA PRETA (200 FOLHAS). MEDINDO 320X220MM. (COTA PRINCIPAL 75%).	São Domingos	UN	750	12,10
0081	LIVRO PROTOCOLO - LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS; FORMATO 160 X 220 MM; CAPA DE PAPELÃO.	São Domingos	UN	1.500	6,32
0083	MASSA DE MODELAR - CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS. NÃO TÓXICO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREJAS, CLORETO DE SÓDIO PROPILPARABENO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. APROVADO PELO INMETRO.	Koala	CX	600	4,08
0087	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, RESMA COM 500 UNIDADES.	Credeal	RM	30	21,94
0089	PAPEL CARBONO PRETO - IDEAL PARA USO EM ESCRITÓRIOS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, RESISTENTE E COM EXCELENTE CAPACIDADE DE REPRODUÇÃO. FORMATO: A4. COR: PRETO. CAIXA COM 100 FOLHAS.	Tris	CX	500	16,60
0090	PAPEL CARTÃO, TAM. 50X66 CM OU SUPERIOR, 280G/M2, PACOTE DE 20 FLS. NA COR: ROSA.	Premiatta	PAC	300	15,79
0091	PAPEL CARTÃO, TAM. 50X66 CM OU SUPERIOR, 280G/M2, PACOTE DE 20 FLS. NA COR: AZUL.	Premiatta	PAC	300	15,79
0092	PAPEL CARTÃO, TAM. 50X66 CM OU SUPERIOR, 280G/M2, PACOTE DE 20 FLS. NA COR: VERMELHO.	Premiatta	PAC	300	15,79
0093	PAPEL CARTÃO, TAM. 50X66 CM OU SUPERIOR, 280G/M2, PACOTE DE 20 FLS. NA COR: BRANCO.	Premiatta	PAC	300	15,79
0094	PAPEL CARTÃO, TAM. 50X66 CM OU SUPERIOR, 280G/M2, PACOTE DE 20 FLS. NA COR: AMARELO.	Premiatta	PAC	300	15,79
0095	PAPEL CARTÃO, TAM. 50X66 CM OU SUPERIOR, 280G/M2, PACOTE DE 20 FLS. NA COR: VERDE.	Premiatta	PAC	300	15,79
0102	PAPEL CREPOM - COM DIMENSÕES 48MMX2M COLORIDO- PACOTE COM 10 FOLHAS. COR: AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO, BRANCO, PRETO, OU ROSA.	ArtFloc	PAC	320	8,54
0104	PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E COM BRILHO INTENSO; 49 CM X 59 CM; GRAMATURA DE 60GR/M² CORES DIVERSAS. PACOTE COM 40 FOLHAS.	VMP	PAC	100	27,49
0105	PAPEL MADEIRA - PACOTE COM 100 FOLHAS.	VMP	PAC	80	60,55
0106	PAPEL MICRO-ONDULADO, MEDINDO 50 X 80 CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 FOLHAS.	VMP	PAC	180	17,70
0107	PAPEL OFÍCIO - PAPEL OFÍCIO Nº2 BRANCO ALCALINO 75G PACOTE C/ 500 FOLHAS APRESENTANDO AS SEGUINTE DIMENSÕES NO FORMATO OFÍCIO2 (2106 X 330 MM). CAIXA COM 10 RESMAS.	Chamex	CX	350	111,90
0109	PAPEL SEDA FORMATO 50X70 CM OU SUPERIOR NAS CORES: VERDE, AZUL, VERMELHO, PRETO OU AMARELO. PACOTE COM 100 FOLHAS.	VMP	PAC	60	12,02
0110	PASTA AZ - PASTA ARQUIVO AZ, LOMBADA LARGA, COM VISOR, MATERIAL PAPELÃO Prensado, L A R G U R A 280XALURA350XLOMBADA85 MM, COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DOIS FURO. (COTA PRINCIPAL 75%).	Chies	UN	3.300	6,28
0111	PASTA AZ - PASTA ARQUIVO AZ, LOMBADA LARGA, COM VISOR, MATERIAL PAPELÃO Prensado, L A R G U R A 280XALURA350XLOMBADA85 MM, COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DOIS FURO. (COTA PRINCIPAL 75%).	Chies	UN	1.100	6,28



0112	PASTA CLASSIFICADORA - EM CAPA DURA, TIPO CATÁLOGO, COM 100 FOLHAS PLÁSTICAS, TAMANHO A4.	Polycart	UN	380	15,60				
0113	PASTA DE CARTOLINA COM ELÁSTICO.	Polycart	UN	2.800	1,15				
0114	PASTA PLÁSTICA - PASTA COM CANALETA TRANSPARENTE, TAMANHO A4 0,18.	DAC	UN	1.080	1,75				
0116	PASTA PLÁSTICA POLIIONDA, LOMBADA DE 30/35MM DE LARGURA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS.	Dello	UN	800	3,41				
0117	PASTA PLÁSTICA POLIIONDA, LOMBADA DE 50/60MM DE LARGURA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS.117	Dello	UN	600	3,97				
0122	PASTA TRANSPARENTE COM TRILHO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Dello	PAC	800	10,96				
0123	PERFURADOR PARA PAPEL TAMANHO GRANDE- PERFURADOR DE PAPEL DE DOIS FUROS, DE MESA, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE (11,5CM DE BASE), TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, HÍBRIDA, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA, COM DUAS INDICAÇÕES PARA CENTRAGEM DO PAPEL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 100 FLS, DE UMA VEZ, GRAMATURA 75G/M2, FUNCIONAMENTO MANUAL.	BRW	UN	600	20,50				
0124	PERFURADOR PARA PAPEL TAMANHO MÉDIO - COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO GRANDE, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, (TIPO CENTRAL) DISTANCIA ENTRE FUROS: 80 MM, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 50 FOLHAS DE PAPEIS DE UMA SÓ VEZ (PAPEL 75 G/M²).	BRW	UN	1.000	14,77				
0126	PILHA ALCALINA AAA (PALITO), SEM MERCÚRIO E CÁDMIO NÃO ADICIONAIS, E APÓS O USOS PODEM SER DEPOSITADAS EM LIXO DOMÉSTICO. CAIXA COM 12 CARTELAS.	Panasonic	CX	620	15,69				
0132	PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL, COM TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, COM PONTA RETANGULAR, QUE PERMITA TRAÇOS FINOS GROSSOS, EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BRW	CX	600	16,40				
0133	PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA, COM TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, COM PONTA RETANGULAR, QUE PERMITA TRAÇOS FINOS E GROSSOS, EM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COM CARGA DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BRW	CX	500	16,40				
0134	PINCEL ATÔMICO NA COR VERDE, COM TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, COM PONTA RETANGULAR, QUE PERMITA TRAÇOS FINOS E GROSSOS, EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BRW	CX	600	16,40				
0135	PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHA, COM TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, COM PONTA RETANGULAR, QUE PERMITA TRAÇOS FINOS E GROSSOS, EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BRW	CX	480	16,40				
0137	PINCEL CHATO PELO DE CERDA COM CABO DE PLÁSTICO Nº04.	Leo & Leo	UN	580	0,80				
0144	PINCEL ESCOLAR (CANETINHA HIDROCOR) - PARA COLORIR, TRAÇOS FINOS, ESTOJO COM 12 CORES DIFERENTES, EMBALAGEM: 01 ESTOJO COM 12 CANETINHAS, COMPOSIÇÃO: PONTA EM POLIÉSTER, RESINA PLÁSTICA E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA, CORES VARIADAS.	BRW	ETJ	980	3,63				
0145	PINCEL MARCA TEXTO, PLÁSTICO NA COR AMARELO - COM PONTA FACETADA PARA TRAÇOS DE 1 A 4MM, EM TINTA FLUORESCENTE QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTOS DATILOGRAFADOS E IMPRESSOS, EM CAIXA COM 12 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO.	BRW	CX	600	11,82				
0146	PINCEL MARCA TEXTO, PLÁSTICO, NA COR LARANJA - COM PONTA FACETADA, PARA TRAÇOS DE 1 A 4MM, EM TINTA FLUORESCENTE QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTOS DATILOGRAFADOS E IMPRESSOS, EM CAIXA COM 12 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO.	BRW	CX	600	11,71				
0147	PINCEL MARCA TEXTO, PLÁSTICO, NA COR ROSA - COM PONTA FACETADA, PARA TRAÇOS DE 1 A 4MM, EM TINTA FLUORESCENTE QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTOS DATILOGRAFADOS E IMPRESSOS, EM CAIXA COM 12 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO.	BRW	CX	600	11,76				
0148	PINCEL MARCA TEXTO, PLÁSTICO, NA COR VERDE - COM PONTA FACETADA, PARA TRAÇOS DE 1 A 4MM, EM TINTA FLUORESCENTE QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTOS DATILOGRAFADOS E IMPRESSOS, EM CAIXA COM 12 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO.	BRW	CX	600	11,76				
0151	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, CORPO DE PLÁSTICO, PONTA REDONDA DE 4MM E ESCRITA DE 2MM, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ALÉM DA MARCA GRAVADA NO CORPO DA CANETA.	BRW	UN	800	1,30				
0152	PISTOLA PARA COLA QUENTE - ELÉTRICA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (MÉDIA), BIVOLT, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (COTA PRINCIPAL 75%).	Kaz	UN	1.500	11,63				
0153	PISTOLA PARA COLA QUENTE - ELÉTRICA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (MÉDIA), BIVOLT, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (COTA PRINCIPAL 75%).	Kaz	UN	500	11,63				
0155	QUADRO BRANCO - CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMINICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE - ESPESSURA TOTAL 17 MM - MOLDEIRA ARREDONDADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO E SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40CM - MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 120CM - COMPRIMENTO: 150CM QUADRO BRANCO DE ACRÍLICO.	Wmil	UN	180	75,23				
0159	RÉGUA 50 CM - RÉGUA DE POLIESTIRENO DE 50 CM, TRANSPARENTE, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO PERFEITO.	Waleu	UN	600	1,94				

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias - MA, 16 de novembro de 2022.

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS MA****LYCIA MAYARA WAQUIM**

Chefe de Gabinete

**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**

Presidente da ccl

**ADENILSON DIAS DE SOUZA**

Procurador Geral do Município

**ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO**

Controlador Geral

**JOSÉ WILSON DA SILVA**

Secretario Municipal de Governo

**MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES**

Secretaria Municipal De Saúde

**BRENO SILVEIRA LEITÃO**

Presidente do Caxias-Prev

**MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de articulação Política

**SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS**

Sec.Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo

Patrimônio Histórico e Juventude

**LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES**

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

**ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Defesa Civil

**JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA**

Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para

Mulheres

**JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO**

Assessor de Comunicação

**ANA LÚCIA XIMENES**

Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social

**FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR**

Secretário Municipal do Trabalho

**WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO**

Secretário Municipal de Industria e Comercio

**ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE****MACÊDO**

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

**ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA**

Direto Administrativo do SAAE

**MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO**

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e

administração

**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA**

Secretario Municipal de Segurança Pública

**HINO DE CAXIAS****LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não crearam teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:  
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

